

Alterações realizadas no documento				
Item alterado	Cor	Observações	Data	Responsável pela alteração

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - BENS

Atenção: todos os itens são de preenchimento obrigatório

Data:	23/03/22
Número do PROAD aberto	2847/2022
Área Demandante:	Assessoria de Segurança Institucional
Área Requisitante:	Seção de Segurança

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
- Integrante Demandante:	Jorge Luiz Cuelbas		
- Integrante Técnico:	Antonio Donizeti Okyama		
- Integrante Administrativo:	Titular:	Douglas Suetsugo Mitsuse	Suplente
			Christiano Carneiro Ferreira

Contratação urgente?	<input type="checkbox"/>	Ata vence nos próximos 4 meses
	<input type="checkbox"/>	Aquisição para serviço específico e urgente
	<input type="checkbox"/>	Houve rescisão do contrato
	<input type="checkbox"/>	Outra justificativa:
Contratação não é urgente		

Data prevista para entrega:	Em até 30 dias após a assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho
------------------------------------	--

Catálogo (CATMAT/CATSER) (Para preenchimento deste item, os integrantes administrativos irão auxiliar)	https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)

1.1 Descrição resumida do Objeto:
Aquisição de equipamentos para uso operacional dos Policiais Judiciais deste E. TRT da 15ª Região - Kits de Rádios HT Digital e Baterias; Fones de Ouvido e câmeras de ação.

1.2 Descrição Detalhada do Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pelos Policiais Judiciais da Assessoria de Segurança Institucional:

item 1 – 70 (setenta) Kits de rádios HT compatíveis aos rádios Motorola DTR 620 e DTR 720
1 Cada conjunto de rádio HT (modelo de referência rádio Motorola DTR 620 e DTR 720) - Kit deverá ser constituído de:
a) 01 (um) rádio Transceptor Digital Portátil - modelo de referência rádio Motorola DTR 620 e DTR 720;
b) 01 (um) fone de ouvido compatível, com capacidade de recepção e transmissão; com haste flexível; Cabo reforçado com a Tecnologia Kevlar; Formato D-Loop; Tecnologia "Push to Talk" (PTT) de lapela; compatível com o rádio Motorola DRT 620 e DTR 720;
c) 01 (uma) Bateria de alta capacidade (preferencialmente em Li-Ion 1450mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior);
d) 01 (um) Carregador;
e) 01 (uma) Fonte de alimentação;
f) 01 (um) Clipe de cinto;
g) 01 (uma) Antena Heliflex;
h) 01 (um) Manual do usuário em português
2 Deve possuir as seguintes características:
a) Isenção de taxas e licenças de uso de frequência junto a ANATEL (frequência banda 900mHz e até 1 W de potência);
b) Devidamente homologado pela ANATEL;
c) Visor luminoso;
d) Indicação de carga da bateria;
e) Tom de alerta sonoro e vibratório;
f) Possibilidade de chamada individual, chamada em grupo, migração de grupo;
g) Possibilidade de identificação de transmissor;
h) Boa área de cobertura (superior a 3km);
i) Possibilidade de envio de mensagens de texto – SMS;
j) Estar de acordo com a Resolução CONAMA nº. 401, de novembro de 2008 no que se refere aos limites máximos de materiais pesados na composição de sua bateria;
k) Após a entrega, a empresa deverá agendar data perante à Assessoria de Segurança Institucional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para realizar a configuração e espelhamento dos rádios com os já em utilização no TRT da 15ª Região.

Item 2 - 70 (setenta) Baterias de alta capacidade (preferencialmente em Li-Ion 1450mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior) - Compatíveis com os rádios Motorola DTR 620, de propriedade deste Tribunal
1 Deverá ser observado o que dispõe o item 1.1.6., do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, do CJST - 3ª Edição, aprovado pela Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021.

Item 3: 140 (cento e quarenta) fones de ouvidos com capacidades de recepção e transmissão compatíveis com o rádio Motorola HTR 620 e DTR 720 com as seguintes características:

- a. Tubo acústico Transparente;
- b. Espiral no cabo, reforçado com a Tecnologia Kevlar;
- c. Com microfone incluído;
- d. Tecnologia "Push to Talk" (PTT);
- e. Compatível com o rádio Motorola DRT 620 e DTR 720;
- f. Modelo de referência: Fone Motorola HKLN4477.

Item 04: 70 (setenta) Câmeras de ação com as seguintes características:

- 1 Capacidade para capturar imagens em primeira pessoa;
- 2 Design compacto capaz de possibilitar portabilidade e leveza
- 3 A prova d'água, resistente a poeira, lama e a impactos;
- 4 Possibilidade de uso com ou sem case à prova d'água, proteção contra choques e suportes que possam resistir às mais variadas situações, inclusive em confrontos físicos;
- 5 Especificações e funcionalidades: Modelo de referência câmera GOPRO, modelo Hero 8 Black (12MP, possibilidade de gravação em 4K a 60 qps, campo de visão amplo (FOV), estabilização de vídeo, WI-FI, Bluetooth, à prova d'água) ou outra de qualidade superior.
- 6 Características essenciais – Principais Recursos:
 - 6.1 Conexões: Wi-Fi e Bluetooth;
 - 6.2 GPS habilitado (útil para operações de acompanhamento de diligências e segurança de autoridades);
 - 6.3 Distância focal: 24 até 15 mm (variação de 10% para mais ou para menos);
 - 6.4 Conector de Entrada: 1x USB 3.0 Type-C;
 - 6.5 Conector de Saída: 1x USB 3.0 Type-C;
 - 6.6 Ativação por voz (recurso útil para rápido acionamento com as mãos ocupadas);
 - 6.7 Estabilização de vídeo, para melhorar qualidade da imagem gravada em movimento;
 - 6.8 Recursos para melhoria da qualidade e contraste da foto;
 - 6.9 Possibilidade de ajuste automático em baixa luminosidade;
 - 6.10 Possibilidade de controle manual de configurações avançadas, como cor, balanço de branco, velocidade do obturador etc.
 - 6.11 Descarregamento automático para o celular;
 - 6.12 Envio automático para a nuvem;
 - 6.13 Possibilidade de transmissão ao vivo;
 - 6.14 Foto: resolução mínima de 12 MP; HDR; foto contínua; lentes: ampla, linear, estreita; disparo contínuo automático; noite: automático, velocidades de obturador de 2 s, 5 s, 10 s, 15 s, 20 s, 30 s;
- 7 Cada item deverá conter:
 - 7.1 Câmera;
 - 7.2 Bateria recarregável,
 - 7.3 Suporte adesivo curvo;
 - 7.4 Fivela de montagem;
 - 7.5 Cabo USB-C;
 - 7.6 Parafuso de ajuste manual;
 - 7.7 Cartão de memória do tipo Micro SDXC, com capacidade de 64 GB, classe de velocidade 10 ou superior, interface UHS-I, classe de velocidade UHS-I: U3 e velocidade de leitura superior a 90 MB por segundo;
 - 7.8 Manual de utilização da câmera em português Brasil; e
 - 7.9 Vir acompanhada de Suporte Clipe Grampo Garra Release 360°, compatível com a câmera.
- 8 Garantia da câmera: mínima de 12 meses, do fornecedor a contar da data do recebimento definitivo do produto e prazo de 15 dias corridos, caso haja a necessidade de troca do produto, durante a garantia, para a retirada pelo fornecedor da câmera com problema.
- 9 Garantia do Cartão de memória: mínima 6 meses, do fornecedor a contar da data do recebimento definitivo do produto.
- 10 Garantia do clipe Grampo Garra: mínima de 90 dias, do fornecedor a contar da data do recebimento definitivo do produto.

Os utilizar a tabela:

Grupo/ Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações
1	Kit de Rádios HT Digitais	70	Unidade	Motorola DTR 620 ou DTR 720	
2	Baterias	70	Unidade		
3	Fones de Ouvido	140	Unidade	Motorola HKLN4477	
4	Câmeras de ação	70	Unidade	GoPro, Hero 8 Black	

1.2.1. Informar para quais itens é exigida marca/modelo específico obrigatório (Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos, etc)

2. ANÁLISE de VIABILIDADE

2.1 Análise e comparação entre soluções/contratações identificadas:

Item 01: Há duas soluções existentes no mercado:

1) Aplicativo BiPTT - aplicativo que transforma o celular em rádio PTT, contudo não seria viável pois o Tribunal já possui um parque de rádios comunicadores (digitais), tanto para os Policiais Judiciais, quanto para a Vigilância e Portaria, e na atual situação não seria razoável se exigir essa mudança, havendo também a necessidade de se adquirir um celular com capacidade compatível para a instalação desse aplicativo, e que não fosse de uso pessoal, mas tão somente para uso no posto de trabalho, por questões de segurança; havendo ainda o risco dos sistemas do app e dos rádios "não conversarem" entre si, causando sérios problemas na execução de operações policiais;

2) Rádio Comunicador digital, pois a radiocomunicação digital codificada permitirá a melhoria na qualidade de comunicação, já que o som é mais claro e tem menos ruído, maior capacidade de bateria, além de aumentar a área de cobertura, proporcionando também uma comunicação mais segura, graças à criptografia que é um modo de codificação da conversação, tornando-a praticamente impossível de ser monitorada. Essa ferramenta contribui para maior segurança das operações policiais, visto que ninguém terá acesso às comunicações interceptando a comunicação via rádio. E já é uma solução utilizada atualmente, cujos Policiais Judiciais têm habilidade e conhecimento técnico, sendo uma solução testada e que atende a finalidade da contratação.

Item 02: Trata-se de acessório para suprir a necessidade dos equipamentos já em uso no Tribunal, não havendo outro modelo compatível para substituir as baterias que já estão apresentando problemas no carregamento.

Item 03: Os fones de ouvido com tubo acústico transparente proporcionarão maior discríção na comunicação entre os agentes, especialmente nas missões de escolta de autoridades e em operações em eventos externos que demandam maior sigilo.

Considerando que a obtenção do referido equipamento visa aprimorar as medidas de segurança, facilitando e resguardando a comunicação entre os Agentes em atividade externa e também para a reposição dos que precisarão ser substituídos devido ao seu longo tempo de uso.

Item 04) - O registro das atividades desenvolvidas pelos Policiais Judiciais deste E. TRT, por meio de filmagens completas (vídeo e áudio), nos casos em que há necessidade de atuação (ambientes internos, tais como salas de audiência e de sessão, nas portarias, etc), possui papel fundamental para a apuração dos fatos ocorridos, mormente quando instaurados inqueritos, ações disciplinares ou mesmo reclamações em ouvidoria. Trata-se de instrumento para trazer visibilidade e transparência ao serviço público, sendo muito utilizado em auditorias. Para essa finalidade, o uso das câmeras de ação se mostra como uma solução adequada e já consagrada no âmbito institucional de diversos órgãos de segurança.

Atualmente estão disponíveis vários tipos de solução para câmeras digitais no mercado (compactas, DSLR, Câmeras 3D, Superzoom). Entretanto, a que melhor atende às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, por suas características, são as câmeras de ação. As características técnicas do equipamento justificam sua escolha.

Justificativa (caso haja apenas uma solução no mercado)	
---	--

Pode ser utilizada a planilha abaixo para especificar as soluções identificadas:			
Solução	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Descrição			
Vantagens			
Desvantagens			
Atende (Sim/Não)			

2.2 Escolha e justificativa da contratação (necessidade/motivação da contratação)	
Solução escolhida	Conforme item 2.1 acima
Justificativa	Conforme item 2.1 acima
Valor estimado	R\$411.033,70 (quatrocentos e onze mil trinta e três reais e setenta centavos)
Outros	Não se aplica

2.2.1 Alinhamento Estratégico	http://portal.trt15.jus.br/plano-2021-2026	Selecione abaixo:
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade		

2.2.2 Benefícios esperados (resultados a serem alcançados)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação das instalações físicas
<input checked="" type="checkbox"/>	Preservação das instalações
<input type="checkbox"/>	Manutenção da segurança dos usuários
<input type="checkbox"/>	Condecoração de autoridades em eventos promovidos por este Tribunal
<input type="checkbox"/>	Outro benefício:

2.2.3 Relação entre demanda prevista e quantidade de serviço a ser contratado
Serão adquiridos o quantitativo de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento dos serviços, levando-se em consideração o quadro operacional dos Policiais Judiciais.

2.2.4 Necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para viabilizar execução do serviço	
<input type="checkbox"/>	Alteração de layout
<input type="checkbox"/>	Instalação elétrica
<input type="checkbox"/>	Instalação lógica
<input type="checkbox"/>	Instalação de divisória
<input type="checkbox"/>	Outra adequação:

2.2.5. Há algum impacto ambiental na contratação deste serviço
Sim

3. SUSTENTAÇÃO do CONTRATO

3.1 Selecione as opções abaixo para análise quanto à existência ou não de contrato:	
<input type="checkbox"/>	Entrega imediata e integral ACIMA de 30 dias
<input type="checkbox"/>	Obrigação futura, como, por exemplo, assistência técnica (EXCETO garantia do serviço ou fornecimento) ou por ser praxe de mercado a existência de contrato.
Caso nenhum dos itens seja selecionado, CONTRATO DISPENSÁVEL e NÃO é necessário preenchimento deste item 3	
Nos termo do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/1993 é DISPENSÁVEL o termo de contrato independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.	
3.1.1 Caso nenhum dos itens seja selecionado, NÃO há a exigência de contrato. Porém, caso, mesmo assim, o Demandante queira a confecção de contrato, justificar abaixo:	

3.2. Ações de transição contratual e de encerramento contratual	Não se aplica
É necessário sobreposição contratual?	Não se aplica
3.2.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação e/ou Transferência final de conhecimentos da execução e a manutenção da contratação	Não se aplica
3.2.2. Devolução de recursos materiais	Não se aplica
3.2.3. Prazo de vigência do contrato a ser firmado e se poderá ser prorrogado.	Não se aplica

4. ESTRATÉGIA para a CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza do objeto	Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)
------------------------	---

4.2 Parcelamento do objeto com demonstração da viabilidade ou não da divisão em grupos (agrupamento de itens em grupos)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Adjudicação por item, para maior competitividade e economicidade	
<input type="checkbox"/>	Grupos com vários itens	Justificativa:
<input type="checkbox"/>	Grupo único, tendo em vista a padronização	Justificativa:

<input type="checkbox"/>	Grupo único para que não afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço	Justificativa:
<input type="checkbox"/>	Outro:	Justificativa:

4.3 Classificação do bem comum ou não: É possível especificar o serviço/objeto usando parâmetros usuais de mercado?

Sim	
Justificativa:	Bem comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

4.4 Modalidade e o tipo de licitação com a indicação e a justificativa para as escolhas

Pregão eletrônico	
4.4.1 Forma de julgamento: Menor preço	
4.4.2 Forma de adjudicação (com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens) Por item. Critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é a de menor preço	
4.4.3. Especificação da legislação a ser utilizada nesta contratação, conforme artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Conforme Despacho da Secretaria da Administração nos autos do PROAD nº 603/2021, serão utilizadas as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 até o decurso de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021. Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.	

4.5 Classificação orçamentária com indicação da fonte de recurso

A ser oportunamente preenchida pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

4.6 Equipe de Gestão da Contratação com indicação dos integrantes

Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica
Fiscal Técnico do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Administrativo	Não se aplica

5. PREVISÃO DE CUSTOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

R\$411.033,70 (quatrocentos e onze mil trinta e três reais e setenta centavos)

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?

Não
6.1 Fundamentação para a opção por SRP: Não se aplica
6.2 Histórico de consumo: Não se aplica
6.3 Estimativa de consumo: Não se aplica
6.4 Quantidade para Consumo Imediato: Não se aplica
6.5 Estimativa de periodicidade de aquisição: Não se aplica
6.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido: Não se aplica
6.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ? Não se aplica
6.8. Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique Não se aplica

7. SUSTENTABILIDADE

Há critérios de sustentabilidade a serem observado?

Sim. Se sim, É necessária a indicação individualizada dos critérios pertinentes a cada objeto de forma discriminada:

Se sim, Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):	Resolução nº. 674/17, expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; Resolução nº. 176/13, expedida pelo CNJ; e Resolução nº. 175/16, expedida pelo CSJT.
--	---

12. AMOSTRA	
Considerações Gerais:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar a razoabilidade do pedido de amostra, se não pode ser substituído por folders, material técnico-ilustrativo, etc, considerando que TODO pedido de amostra encarece o objeto. 2. Da mesma forma, caso seja imprescindível a solicitação de amostra, requisitar apenas quantitativo mínimo suficiente para análise. 3. Considerar que objetos de alto valor, de grandes dimensões ou peso, dificilmente são disponibilizadas amostras para envio. 4. Fazer constar se a amostra enviada poderá ser destruída para sua devida análise e, caso seja imprescindível, justificar. 	
12.1 Haverá solicitação de amostra ANTES ou DEPOIS da homologação do certame, para empresa arrematante?	
Não	
Se sim, discriminar trâmite (quantidade, prazo, critério análise, etc) para apresentação:	
Não se aplica	
12.2 No caso de exigência de amostra, sugira qual prazo viável para licitante confeccionar/encaminhar amostra:	
Não se aplica	
12.3 No caso de solicitação de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo pasta para congresso: analisar zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)	
Não se aplica	
12.4 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhada um exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)	
Não se aplica	
Se sim, qual o tamanho mínimo?	
12.5 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?	
Não se aplica	
12.6 É prevista marca de referência?	
Não se aplica	
Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?	
12.7 documentação específica, será exigida documentação específica como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, etc (indicar qual documento)?	
Não se aplica	

13. PRAZOS			
13.1 Prazo de entrega		Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame.	
13.2. Garantia		Conforme tabela abaixo. A contratada deverá prestar a garantia em até 10 (dez) dias úteis contados da notificação do TRT.	
Ou utilizar a tabela			
Grupo / Item	Descrição sucinta do item	Prazo de garantia	Especificações da garantia
1	Kit Rádio HT	24 meses para o Rádio e 12 meses para os acessórios	
2	Bateiras	12 meses	
3	Fone de Ouvido	12 meses	
4	Câmeras Digitais (de ação)	24 meses	
13.3 Prazo de Validade		Não se aplica	
13.4 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)			
Não se aplica			

14. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS	
Endereço:	Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP (SEDE JUDICIAL do TRT) - Assessoria de Segurança Institucional (Antonio Donizeti Okyama - aokyama@trt15.jus.br - 19 98109-5090)
Dias da semana:	de segunda às sexta-feiras
Horário:	Outro: Das 08h00 às 18h00
No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:	Em caso de ausência do servidor responsável, a entrega deverá ser realizada ao Policial Judicial de Plantão no TRT.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	
As obrigações a serem explicitadas devem ser em <u>relação ao objeto da contratação</u> , como, por exemplo:	
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de entrega do objeto	
- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, este TRT poderá retirar "X" amostras do objeto contratado para envio a laboratório acreditado para verificação quanto ao atendimento às especificações, como ABNT, qualidade pó de café, etc sendo que as despesas deverão ser arcadas pelo fornecedor.	

Especificações:

15.1. Obrigações da Contratante (TRT)

Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. Obrigações da Contratada

Fornecer os equipamentos no prazo e especificações estabelecidos;
Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério;
Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e
Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.
O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade dos equipamentos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema.

ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada."

16. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:

Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica

16.2 Definição de etapas de entrega, com cronograma

Não se aplica

16.3 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento

Entrega da Nota de Empenho

16.4 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia

Registro pela Assessoria de Segurança Institucional

16.5 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada

Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	E-mail	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	Reunião Presencial	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Reunião Videoconferência	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Outra		

16.6 Forma de recebimento provisório e definitivo

Ateste da Nota Fiscal pelo Assessor de Segurança Institucional ou seu substituto legal.

16.7 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

16.8 Sanções

Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total dos itens entregues com atraso: a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento); b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
O Não atendimento à garantia no prazo estipulado enseja a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do item.

16.9 Forma de apresentação da proposta (montar planilha/tabela que especifica de que forma o objeto deve ser precificado pelo mercado)

Conforme tabela

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kits de rádios HT compatíveis aos rádios Motorola DTR 620 e DTR 720	70		
2	Baterias de alta capacidade (preferencialmente em Li-Ion 1450mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior) - Compatíveis com os rádios Motorola DTR 620	70		

3	fores de ouvidos com capacidades de recepção e transmissão compatíveis com o rádio Motorola HTR 620 e DTR 720	140		
4	Câmeras de ação	70		

17. ANÁLISE de RISCOS

Risco 1	Impugnação durante o processo de licitação			
Probabilidade	Média	Impacto	Alto	
Dano	Atrasos na contratação			
Ação Preventiva				Responsável
Definição criteriosa do objeto, considerando as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do Tribunal, evitando-se direcionamentos à marca/fabricante/solução vedados por lei.				Gestor
Ação de Contingência				Responsável
Alteração do edital se pertinente e/ou caso haja contrato, renovação excepcional deste.				Gestor e Coord. Licitações e Contratos.

Risco 2	Falta de orçamento para concluir a contratação			
Probabilidade	Média	Impacto	Alto	
Dano	Indisponibilidade do serviço			
Ação Preventiva				Responsável
Previsão no Plano de Contratações				Gestor
Ação de Contingência				Responsável
Verificação de outra dotação que possa ser deslocado o valor para esta contratação.				Gestor

Risco 3	Licitação fracassada ou deserta			
Probabilidade	Média	Impacto	Alto	
Dano	Inviabilizar a contratação			
Ação Preventiva				Responsável
Definição criteriosa do objeto, considerando as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do Tribunal, evitando-se direcionamentos à marca/fabricante/solução vedados por lei. Consulta aos fornecedores qualificados para adequação das características técnicas de forma a ampliar a concorrência.				Gestor
Ação de Contingência				Responsável
Reedição de nova licitação				Gestor

Risco 4	Atraso na licitação			
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto	
Dano	Indisponibilidade do serviço			
Ação Preventiva				Responsável
Início do DOD com antecedência				Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência				Responsável
Manutenção do atual modelo de aquisições dos itens envolvidos				Gestor

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação é viável?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

Data:	23/03/22			
Integrante Demandante:	Jorge Luiz Cuelbas			
Integrante Técnico:	Antonio Donizeti Okyama			
Integrante Administrativo:	Titular:	Douglas Suetsugo Mitsuse	Suplente	Christiano Carneiro Ferreira

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO – Parte 1

1. Objeto da Contratação

1.1 Descrição resumida do Objeto:	Aquisição de equipamentos para uso operacional dos Policiais Judiciais deste E. TRT da 15ª Região - Kits de Rádios HT Digital e Baterias; Fones de Ouvido e câmeras de ação.
--	--

2. Fundamentação da contratação

2.1 Motivação	
Escolha e justificativa da contratação (necessidade/motivação da contratação)	
Solução escolhida	Conforme item 2.1 acima
Justificativa	Conforme item 2.1 acima
Valor estimado	R\$411.033,70 (quatrocentos e onze mil trinta e três reais e setenta centavos)
Outros	Não se aplica

2.2 Benefícios esperados (resultados a serem alcançados, objetivos)
--

<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação das instalações físicas
<input checked="" type="checkbox"/>	Preservação das instalações
<input type="checkbox"/>	Manutenção da segurança dos usuários
<input type="checkbox"/>	Condecoração de autoridades em eventos promovidos por este Tribunal
<input type="checkbox"/>	Outro benefício:

2.3 Alinhamento Estratégico	http://portal.trt15.jus.br/plano-2015-2020
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	

2.4 Referência aos Estudos Preliminares
2847/2022

2.5 Relação entre demanda prevista e quantidade de serviço a ser contratado
Serão adquiridos o quantitativo de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento dos serviços, levando-se em consideração o quadro operacional dos Policiais Judiciais.

2.6 Natureza do objeto
Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

2.7 Parcelamento do objeto com demonstração da viabilidade ou não da divisão em grupos (agrupamento de itens em grupos)			
<input checked="" type="checkbox"/>	Adjudicação por item, para maior competitividade e economicidade		
<input type="checkbox"/>	Grupo com vários itens	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Grupo único, tendo em vista a padronização	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Grupo único para que não afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Outro:	Justificativa:	

2.8 Impacto ambiental
Sim

3. Gestão do Contrato

3.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:	
Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO MERCADO

Catálogo (CATMAT/CATSER)

1. Objeto da Contratação

1.1 Descrição resumida do Objeto:
Aquisição de equipamentos para uso operacional dos Policiais Judiciais deste E. TRT da 15ª Região - Kits de Rádios HT Digital e Baterias; Fones de Ouvido e câmeras de ação.

1.2 Descrição Detalhada do Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pelos Policiais Judiciais da Assessoria de Segurança Institucional: item 1 – 70 (setenta) Kits de rádios HT compatíveis aos rádios Motorola DTR 620 e DTR 720 1 Cada conjunto de rádio HT (modelo de referência rádio Motorola DTR 620 e DTR 720) - Kit deverá ser constituído de: a) 01 (um) rádio Transceptor Digital Portátil - modelo de referência rádio Motorola DTR 620 e DTR 720; b) 01 (um) fone de ouvido compatível, com capacidade de recepção e transmissão; com haste flexível; Cabo reforçado com a Tecnologia Kevlar; Formato D-Loop; Tecnologia "Push to Talk" (PTT) de lapela; compatível com o rádio Motorola DRT 620 e DTR 720; c) 01 (uma) Bateria de alta capacidade (preferencialmente em Li-Ion 1450mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior); d) 01 (um) Carregador; e) 01 (uma) Fonte de alimentação; f) 01 (um) Clipe de cinto; g) 01 (uma) Antena Heliflex; h) 01 (um) Manual do usuário em português 2 Deve possuir as seguintes características: a) Isenção de taxas e licenças de uso de frequência junto a ANATEL (frequência banda 900MHz e até 1 W de potência); b) Devidamente homologado pela ANATEL; c) Visor luminoso; d) Indicação de carga da bateria; e) Tom de alerta sonoro e vibratório; f) Possibilidade de chamada individual, chamada em grupo, migração de grupo; g) Possibilidade de identificação de transmissor; h) Boa área de cobertura (superior a 3km); i) Possibilidade de envio de mensagens de texto – SMS; j) Estar de acordo com a Resolução CONAMA nº. 401, de novembro de 2008 no que se refere aos limites máximos de materiais pesados na composição de sua bateria; k) Após a entrega, a empresa deverá agendar data perante à Assessoria de Segurança Institucional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para realizar a configuração e espelhamento dos rádios com os já em utilização no TRT da 15ª Região.

Item 2 - 70 (setenta) Baterias de alta capacidade (preferencialmente em Li-Ion 1450mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior) - Compatíveis com os rádios Motorola DTR 620, de propriedade deste Tribunal
 1 Deverá ser observado o que dispõe o item 1.1.6., do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, do CJST - 3ª Edição, aprovado pela Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021.

Item 3: 140 (cento e quarenta) fones de ouvidos com capacidades de recepção e transmissão compatíveis com o rádio Motorola HTR 620 e DTR 720 com as seguintes características:
 a. Tubo acústico Transparente;
 b. Espiral no cabo, reforçado com a Tecnologia Kevlar;
 c. Com microfone incluído;
 d. Tecnologia "Push to Talk" (PTT);
 e. Compatível com o rádio Motorola DRT 620 e DTR 720;
 f. Modelo de referência: Fone Motorola HKLN4477.

Item 04: 70 (setenta) Câmeras de ação com as seguintes características:
 1 Capacidade para capturar imagens em primeira pessoa;
 2 Design compacto capaz de possibilitar portabilidade e leveza
 3 À prova d'água, resistente a poeira, lama e a impactos;
 4 Possibilidade de uso com ou sem case à prova d'água, proteção contra choques e suportes que possam resistir às mais variadas situações, inclusive em confrontos físicos;
 5 Especificações e funcionalidades: Modelo de referência câmera GOPRO, modelo Hero 8 Black (12MP, possibilidade de gravação em 4K a 60 qps, campo de visão amplo (FOV), estabilização de vídeo, Wi-Fi, Bluetooth, à prova d'água) ou outra de qualidade superior.
 6 Características essenciais – Principais Recursos:
 6.1 Conexões: Wi-Fi e Bluetooth;
 6.2 GPS habilitado (útil para operações de acompanhamento de diligências e segurança de autoridades);
 6.3 Distância focal: 24 até 15 mm (variação de 10% para mais ou para menos);
 6.4 Conector de Entrada: 1x USB 3.0 Type-C;
 6.5 Conector de Saída: 1x USB 3.0 Type-C;
 6.6 Ativação por voz (recurso útil para rápido acionamento com as mãos ocupadas);
 6.7 Estabilização de vídeo, para melhorar qualidade da imagem gravada em movimento;
 6.8 Recursos para melhoria da qualidade e contraste da foto;
 6.9 Possibilidade de ajuste automático em baixa luminosidade;
 6.10 Possibilidade de controle manual de configurações avançadas, como cor, balanço de branco, velocidade do obturador etc.
 6.11 Descarregamento automático para o celular;
 6.12 Envio automático para a nuvem;
 6.13 Possibilidade de transmissão ao vivo;
 6.14 Foto: resolução mínima de 12 MP; HDR; foto contínua; lentes: ampla, linear, estreita; disparo contínuo automático; noite: automático, velocidades de obturador de 2 s, 5 s, 10 s, 15 s, 20 s, 30 s;
 7 Cada item deverá conter:
 7.1 Câmera;
 7.2 Bateria recarregável,
 7.3 Suporte adesivo curvo;
 7.4 Fivela de montagem;
 7.5 Cabo USB-C;
 7.6 Parafuso de ajuste manual;
 7.7 Cartão de memória do tipo Micro SDXC, com capacidade de 64 GB, classe de velocidade 10 ou superior, interface UHS-I, classe de velocidade UHS-I: U3 e velocidade de leitura superior a 90 MB por segundo;
 7.8 Manual de utilização da câmera em português Brasil; e
 7.9 Vir acompanhada de Suporte Clipe Grampo Garra Release 360º, compatível com a câmera.
 8 Garantia da câmera: mínima de 12 meses, do fornecedor a contar da data do recebimento definitivo do produto e prazo de 15 dias corridos, caso haja a necessidade de troca do produto, durante a garantia, para a retirada pelo fornecedor da câmera com problema.
 9 Garantia do Cartão de memória: mínima 6 meses, do fornecer a contar da data do recebimento definitivo do produto.
 10 Garantia do clipe Grampo Garra: mínima de 90 dias, do fornecedor a contar da data do recebimento definitivo do produto.

Ou utilizar a tabela:

Grupo/ Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações
1	Kit de Rádios HT Digitais	70	Unidade	Motorola DTR 620 ou DTR 720	
2	Baterias	70	Unidade		
3	Fones de Ouvido	140	Unidade	Motorola HKLN4477	
4	Câmeras de ação	70	Unidade	GoPro, Hero 8 Black	

1.2.1. Informar para quais itens é exigida marca/modelo específico obrigatório (Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos, etc)

2. Forma e critério de seleção

2.1.1 Forma de julgamento:

Menor preço

2.1.2 Forma de adjudicação (com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens)

Por item. Critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é a de menor preço

2.1.3. Especificação da legislação a ser utilizada nesta contratação, conforme artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Conforme Despacho da Secretaria da Administração nos autos do PROAD nº 603/2021, serão utilizadas as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 até o decurso de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2.2 É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?

Não

2.2.1 Fundamentação para a opção por SRP:

Não se aplica

2.2.2 Histórico de consumo:

Não se aplica

2.2.3 Estimativa de consumo:
Não se aplica

2.2.4 Quantidade para Consumo Imediato:
Não se aplica

2.2.5 Estimativa de periodicidade de aquisição:
Não se aplica

2.2.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:
Não se aplica

2.2.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ?
Não se aplica

2.2.8 Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique
Não se aplica

3. Requisitos Técnico-Legais da Contratação

3.1. SUSTENTABILIDADE:

Há critérios de sustentabilidade a serem observado?

Sim. Se sim, É necessária a indicação individualizada dos critérios pertinentes a cada objeto de forma discriminada:

Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:

Grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	Objeto/Item	Critério (somente é possível selecionar um item por linha)	Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)
Item 02	Baterias	Capítulo IV - Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos	Solicitar ao fabricante do produto comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013.
Item 02	Baterias	Capítulo IV - Logística Reversa	<p>É de responsabilidade da contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos, após o uso, em observância ao disposto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, obedecendo ao disposto na ABNT 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, termo de compromisso ou Decreto nº 9.177/2017, devendo, para tanto, informar em sua proposta a forma de implantação da logística reversa, com indicação de um responsável e seu contato (nome, telefone e e-mail), a quantidade mínima para solicitação da coleta e a forma de destinação ambientalmente adequada que se dará aos resíduos oriundos da contratação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • São considerados apropriados os seguintes procedimentos de destinação ambientalmente adequada: <ul style="list-style-type: none"> a) A devolução ao fabricante/importador que possua sistema de logística reversa; b) O encaminhamento para empresas recicladoras, responsáveis pela desmontagem, descaracterização, reaproveitamento, reciclagem dos produtos e tratamento final dos rejeitos, desde que licenciadas pelo órgão ambiental competente. • No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos adotados para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, nos termos da legislação vigente e da proposta apresentada pelo fornecedor, dentro das prerrogativas e competências da fiscalização do contrato. • A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil, criminal e contratualmente, conforme legislação vigente. • Todo custo referente à realização da logística reversa correrá por conta da contratada, não havendo ônus para o contratante. • A contratada é responsável pela logística reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas. • O não cumprimento das exigências relativas à logística reversa sujeita a contratada às penalidades previstas no caso de inexecução do objeto.

Há especificação de ROHs?

Não se aplica

Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:

Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:

[Guia de Contratações Sustentáveis 3ª edição](#)

3.2. ARQUIVOS

Há arquivos como fotos projetos, croquis que podem ou devem ser disponibilizados aos interessados?

Não

No caso de arquivos como croquis, plantas, desenhos deve-se indicar, no caso de incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência ou Projeto Básico, qual deve prevalecer:

Não se aplica

3.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (conforme Acórdão TCU 891/2018-Plenário)

A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica não é apenas uma facilidade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados). Lembrando que é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.



Operacional:

Apresentação de um ou mais atestados de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantitativos e prazos com o objeto desta licitação, com a discriminação dos serviços prestados e respectivas quantidades, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) por Item.

<input type="checkbox"/>	Registro da empresa no respectivo conselho profissional:	
<input type="checkbox"/>	Profissional - documentos que comprovam a experiência do profissional registrado perante o respectivo Conselho Profissional como responsável técnico da empresa, como CAT (Certidão de Acervo Técnico).	
<input type="checkbox"/>	Há necessidade de comprovação de profissional específico? No caso de haver normativo do respectivo Conselho específico para a execução do serviço. Como médico do trabalho para laudo de insalubridade.	

3.4 HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

Sim	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):	Resolução nº. 674/17, expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; Resolução nº. 176/13, expedida pelo CNJ; e Resolução nº. 175/16, expedida pelo CSJT.

4. Vistoria

Há previsão de vistoria/visita técnica?

Não se aplica

Se sim. Justificar:

Não se aplica

OBS: Fundamentação legal: de acordo com jurisprudência do TCU a vistoria ao local somente deve ser exigida quando for imprescindível o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação (Acórdão 234/2015-Plenário)

4.1 Contato para agendamento (nome, telefone/ramal, horário):

Não se aplica

5. Amostra

Considerações Gerais:

1. Analisar a razoabilidade do pedido de amostra, se não pode ser substituído por folders, material técnico-ilustrativo, etc, considerando que TODO pedido de amostra encarece o objeto.
2. Da mesma forma, caso seja imprescindível a solicitação de amostra, requisitar apenas quantitativo mínimo suficiente para análise.
3. Considerar que objetos de alto valor, de grandes dimensões ou peso, dificilmente são disponibilizadas amostras para envio.
4. Fazer constar se a amostra enviada poderá ser destruída para sua devida análise e, caso seja imprescindível, justificar.

5.1 Haverá solicitação de amostra ANTES ou DEPOIS da homologação do certame, para empresa arrematante?

Não

Se sim, discriminar trâmite (quantidade, prazo, critério análise, etc) para apresentação:

Não se aplica

5.2 No caso de exigência de amostra, sugira qual prazo viável para licitante confeccionar/encaminhar amostra:

Não se aplica

5.3 No caso de solicitação de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo pasta para congresso: analisar zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retílineas)

Não se aplica

5.4 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhada um exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

Não se aplica

Se sim, qual o tamanho mínimo?

5.5 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?

Não se aplica

5.6 É prevista marca de referência?

Não se aplica

Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?

5.7 documentação específica, será exigida documentação específica como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, etc (indicar qual documento)?

Não se aplica

6. Prazo

6.1 Prazo de entrega	Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame.		
6.2. Garantia	Conforme tabela abaixo. A contratada deverá prestar a garantia em até 10 (dez) dias úteis contados da notificação do TRT.		
Ou utilizar a tabela			
Grupo / Item	Descrição sucinta do item	Prazo de garantia	Especificações da garantia
1	Kit Rádio HT	24 meses para o Rádio e 12 meses para os acessórios	
2	Bateiras	12 meses	
3	Fone de Ouvido	12 meses	
4	Câmeras Digitais (de ação)	24 meses	

6.3 Prazo de Validade		Não se aplica	
6.4 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)			
Não se aplica			

7. Local e Horário da entrega dos bens	
Endereço:	Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP (SEDE JUDICIAL do TRT) - Assessoria de Segurança Institucional (Antonio Donizeti Okyama - aokyama@trt15.jus.br - 19 98109-5090)
Dias da semana:	de segunda às sexta-feiras
Horário:	Das 08h00 às 18h00
No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:	Em caso de ausência do servidor responsável, a entrega deverá ser realizada ao Policial Judicial de Plantão no TRT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	
As obrigações a serem explicitadas devem ser em <u>relação ao objeto da contratação</u> , como, por exemplo: - A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de entrega do objeto - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, este TRT poderá retirar "X" amostras do objeto contratado para envio a laboratório acreditado para verificação quanto ao atendimento às especificações, como ABNT, qualidade pó de café, etc sendo que as despesas deverão ser arcadas pelo fornecedor.	
Especificações:	
8.1. Obrigações da Contratante (TRT)	
Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.	

8.2. Obrigações da Contratada
Fornecer os equipamentos no prazo e especificações estabelecidos; Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério; Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade dos equipamentos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado. PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada."

9. Modelo de Execução e de gestão do Contrato	
9.1 Definição de etapas de entrega, com cronograma	
Não se aplica	
9.2 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento	
Entrega da Nota de Empenho	
9.3 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia	
Registro pela Assessoria de Segurança Institucional	

9.4 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada			
Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	E-mail	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	Reunião Presencial	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Reunião Videoconferência	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Outra		

9.5 Forma de recebimento provisório e definitivo
Ateste da Nota Fiscal pelo Assessor de Segurança Institucional ou seu substituto legal.

9.6 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

9.7 Sanções

Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total dos itens entregues com atraso: a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento); b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
O Não atendimento à garantia no prazo estipulado enseja a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do item.

10. Forma de Apresentação de Proposta

Conforme tabela

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Kits de rádios HT compatíveis aos rádios Motorola DTR 620 e DTR 720	70			
2	Baterias de alta capacidade (preferencialmente em LI-Ion 1450mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior) - Compatíveis com os rádios Motorola DTR 620	70			
3	fonos de ouvidos com capacidades de recepção e transmissão compatíveis com o rádio Motorola HTR 620 e DTR 720	140			

TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO CONTRATOS

Data:	23/03/22
Número do PROAD aberto	2847/2022
Área Demandante:	Assessoria de Segurança Institucional
Área Requisitante:	Seção de Segurança

Contratação urgente?	<input type="checkbox"/>	Ata vence nos próximos 4 meses
	<input type="checkbox"/>	Aquisição para serviço específico e urgente
	<input type="checkbox"/>	Houve rescisão do contrato
	<input type="checkbox"/>	Outra justificativa:
Contratação não é urgente		

Catálogo (CATMAT/CATSER)

1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?
Não
1.1 Fundamentação para a opção por SRP:
Não se aplica
1.2 Histórico de consumo:
Não se aplica
1.3 Estimativa de consumo:
Não se aplica
1.4 Quantidade para Consumo Imediato:
Não se aplica
1.5 Estimativa de periodicidade de aquisição:
Não se aplica
1.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:
Não se aplica
1.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ?
Não se aplica
1.8 Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique
Não se aplica

2. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

Sim	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):	Resolução nº. 674/17, expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; Resolução nº. 176/13, expedida pelo CNJ; e Resolução nº. 175/16, expedida pelo CSJT.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)

OBS: caso a descrição for muito longa ou com tabelas, deve ser feita por meio de ANEXO que deverá ser mencionado no item 1.2 (Conforme Anexo X)

1.1 Descrição resumida do Objeto:

Aquisição de equipamentos para uso operacional dos Policiais Judiciais deste E. TRT da 15ª Região - Kits de Rádios HT Digital e Baterias; Fones de Ouvido e câmeras de ação.

1.2 Descrição Detalhada do Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pelos Policiais Judiciais da Assessoria de Segurança Institucional:

item 1 – 70 (setenta) Kits de rádios HT compatíveis aos rádios Motorola DTR 620 e DTR 720

1 Cada conjunto de rádio HT (modelo de referência rádio Motorola DTR 620 e DTR 720) - Kit deverá ser constituído de:

- a) 01 (um) rádio Transceptor Digital Portátil - modelo de referência rádio Motorola DTR 620 e DTR 720;
 - b) 01 (um) fone de ouvido compatível, com capacidade de recepção e transmissão; com haste flexível; Cabo reforçado com a Tecnologia Kevlar; Formato D-Loop; Tecnologia "Push to Talk" (PTT) de lapela; compatível com o rádio Motorola DRT 620 e DTR 720;
 - c) 01 (uma) Bateria de alta capacidade (preferencialmente em Li-Ion 1450mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior);
 - d) 01 (um) Carregador;
 - e) 01 (uma) Fonte de alimentação;
 - f) 01 (um) Clipe de cinto;
 - g) 01 (uma) Antena Heliflex;
 - h) 01 (um) Manual do usuário em português
- 2 Deve possuir as seguintes características:
- a) Isenção de taxas e licenças de uso de frequência junto a ANATEL (frequência banda 900MHz e até 1 W de potência);
 - b) Devidamente homologado pela ANATEL;
 - c) Visor luminoso;
 - d) Indicação de carga da bateria;
 - e) Tom de alerta sonoro e vibratório;
 - f) Possibilidade de chamada individual, chamada em grupo, migração de grupo;
 - g) Possibilidade de identificação de transmissor;
 - h) Boa área de cobertura (superior a 3km);
 - i) Possibilidade de envio de mensagens de texto – SMS;
 - j) Estar de acordo com a Resolução CONAMA nº. 401, de novembro de 2008 no que se refere aos limites máximos de materiais pesados na composição de sua bateria;
 - k) Após a entrega, a empresa deverá agendar data perante à Assessoria de Segurança Institucional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para realizar a configuração e espelhamento dos rádios com os já em utilização no TRT da 15ª Região.

Item 2 - 70 (setenta) Baterias de alta capacidade (preferencialmente em Li-Ion 1450mAh, no mínimo até 19 horas de operação ou superior) - Compatíveis com os rádios Motorola DTR 620, de propriedade deste Tribunal

1 Deverá ser observado o que dispõe o item 1.1.6., do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, do CJST - 3ª Edição, aprovado pela Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021.

Item 3: 140 (cento e quarenta) fones de ouvidos com capacidades de recepção e transmissão compatíveis com o rádio Motorola HTR 620 e DTR 720 com as seguintes características:

- a. Tubo acústico Transparente;
- b. Espiral no cabo, reforçado com a Tecnologia Kevlar;
- c. Com microfone incluído;
- d. Tecnologia "Push to Talk" (PTT);
- e. Compatível com o rádio Motorola DRT 620 e DTR 720;
- f. Modelo de referência: Fone Motorola HKLN4477.

Item 04: 70 (setenta) Câmeras de ação com as seguintes características:

- 1 Capacidade para capturar imagens em primeira pessoa;
- 2 Design compacto capaz de possibilitar portabilidade e leveza
- 3 À prova d'água, resistente a poeira, lama e a impactos;
- 4 Possibilidade de uso com ou sem case à prova d'água, proteção contra choques e suportes que possam resistir às mais variadas situações, inclusive em confrontos físicos;
- 5 Especificações e funcionalidades: Modelo de referência câmera GOPRO, modelo Hero 8 Black (12MP, possibilidade de gravação em 4K a 60 qps, campo de visão amplo (FOV), estabilização de vídeo, Wi-Fi, Bluetooth, à prova d'água) ou outra de qualidade superior.
- 6 Características essenciais – Principais Recursos:
 - 6.1 Conexões: Wi-Fi e Bluetooth;
 - 6.2 GPS habilitado (útil para operações de acompanhamento de diligências e segurança de autoridades);
 - 6.3 Distância focal: 24 até 15 mm (variação de 10% para mais ou para menos);
 - 6.4 Conector de Entrada: 1x USB 3.0 Type-C;
 - 6.5 Conector de Saída: 1x USB 3.0 Type-C;
 - 6.6 Ativação por voz (recurso útil para rápido acionamento com as mãos ocupadas);
 - 6.7 Estabilização de vídeo, para melhorar qualidade da imagem gravada em movimento;
 - 6.8 Recursos para melhoria da qualidade e contraste da foto;
 - 6.9 Possibilidade de ajuste automático em baixa luminosidade;
 - 6.10 Possibilidade de controle manual de configurações avançadas, como cor, balanço de branco, velocidade do obturador etc.
 - 6.11 Descarregamento automático para o celular;
 - 6.12 Envio automático para a nuvem;
 - 6.13 Possibilidade de transmissão ao vivo;
 - 6.14 Foto: resolução mínima de 12 MP; HDR; foto contínua; lentes: ampla, linear, estreita; disparo contínuo automático; noite: automático, velocidades de obturador de 2 s, 5 s, 10 s, 15 s, 20 s, 30 s;
- 7 Cada item deverá conter:
 - 7.1 Câmera;
 - 7.2 Bateria recarregável,
 - 7.3 Suporte adesivo curvo;
 - 7.4 Fivela de montagem;
 - 7.5 Cabo USB-C;
 - 7.6 Parafuso de ajuste manual;
 - 7.7 Cartão de memória do tipo Micro SDXC, com capacidade de 64 GB, classe de velocidade 10 ou superior, interface UHS-I, classe de velocidade UHS-I: U3 e velocidade de leitura superior a 90 MB por segundo;
 - 7.8 Manual de utilização da câmera em português Brasil; e
 - 7.9 Vir acompanhada de Suporte Clipe Grampo Garra Release 360º, compatível com a câmera.
- 8 Garantia da câmera: mínima de 12 meses, do fornecedor a contar da data do recebimento definitivo do produto e prazo de 15 dias corridos, caso haja a necessidade de troca do produto, durante a garantia, para a retirada pelo fornecedor da câmera com problema.
- 9 Garantia do Cartão de memória: mínima 6 meses, do fornecedor a contar da data do recebimento definitivo do produto.
- 10 Garantia do clipe Grampo Garra: mínima de 90 dias, do fornecedor a contar da data do recebimento definitivo do produto.

Ou utilizar a tabela:

Grupo/ Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações
1	Kit de Rádios HT Digitais	70	Unidade	Motorola DTR 620 ou D	
2	Baterias	70	Unidade		

3	Fones de Ouvido	140	Unidade	Motorola HCLN4477	
4	Câmeras de ação	70	Unidade	GoPro, Hero 8 Black	

1.2.1. Informar para quais itens é exigida marca/modelo específico obrigatório (Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos, etc)

4. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS

Endereço:	Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas-SP (SEDE JUDICIAL do TRT) - Assessoria de Segurança Institucional (Antonio Donizeti Okyama - aokyama@trt15.jus.br - 19 98109-5090)		
Dias da semana:	de segunda às sexta-feiras		
Horário:	Outro:		
No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:	Das 08h00 às 18h00		
	Em caso de ausência do servidor responsável, a entrega deverá ser realizada ao Policial Judicial de Plantão no TRT.		

5. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:

Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica

5.2 Definição de etapas de entrega, com cronograma

Não se aplica

5.3 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento

Entrega da Nota de Empenho

5.4 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada

Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	E-mail	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	Reunião Presencial	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Reunião Videoconferência	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Outra		

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os equipamentos no prazo e especificações estabelecidos;
 Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério;
 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e
 Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
 O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.
 O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade dos equipamentos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema.

ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada."

7. SUSTENTABILIDADE

Há critérios de sustentabilidade a serem observado?

Sim. Se sim, É necessária a indicação individualizada dos critérios pertinentes a cada objeto de forma discriminada:

Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:

Grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	Objeto/Item	Critério (somente é possível selecionar um item por linha)	Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)

Item 02	Baterias	Capítulo IV - Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos	Solicitar ao fabricante do produto comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013.
Item 02	Baterias	Capítulo IV - Logística Reversa	<p>É de responsabilidade da contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos, após o uso, em observância ao disposto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, obedecendo ao disposto na ABNT 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, termo de compromisso ou Decreto nº 9.177/2017, devendo, para tanto, informar em sua proposta a forma de implantação da logística reversa, com indicação de um responsável e seu contato (nome, telefone e e-mail), a quantidade mínima para solicitação da coleta e a forma de destinação ambientalmente adequada que se dará aos resíduos oriundos da contratação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • São considerados apropriados os seguintes procedimentos de destinação ambientalmente adequada: <ul style="list-style-type: none"> a) A devolução ao fabricante/importador que possua sistema de logística reversa; b) O encaminhamento para empresas recicladoras, responsáveis pela desmontagem, descaracterização, reaproveitamento, reciclagem dos produtos e tratamento final dos rejeitos, desde que licenciadas pelo órgão ambiental competente. • No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos adotados para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, nos termos da legislação vigente e da proposta apresentada pelo fornecedor, dentro das prerrogativas e competências da fiscalização do contrato. • A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil, criminal e contratualmente, conforme legislação vigente. • Todo custo referente à realização da logística reversa correrá por conta da contratada, não havendo ônus para o contratante. • A contratada é responsável pela logística reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas. • O não cumprimento das exigências relativas à logística reversa sujeita a contratada às penalidades previstas no caso de inexecução do objeto.
Há especificação de ROHs?			Não se aplica
Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:			
Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:			
Guia de Contratações Sustentáveis 3ª edição			

8. GARANTIA DO OBJETO E DO CONTRATO

8.1. Garantia	Conforme tabela abaixo. A contratada deverá prestar a garantia em até 10 (dez) dias úteis contados da notificação do TRT.		
Ou utilizar a tabela			
Grupo / Item	Descrição sucinta do item	Prazo de garantia	Especificações da garantia
1	Kit Rádio HT	24 meses para o Rádio e 12 meses para os acessórios	
2	Bateiras	12 meses	
3	Fone de Ouvido	12 meses	
4	Câmeras Digitais (de ação)	24 meses	
8.2. Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)			
Não se aplica			

8.3 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia
Registro pela Assessoria de Segurança Institucional

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRT)

Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

10. VALOR

10.1 Forma de apresentação da proposta (montar planilha/tabela que especifica de que forma o objeto deve ser precificado pelo mercado)					
Conforme tabela					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Kits de rádios HT compatíveis aos r	70			
2	Baterias de alta capacidade (prefer	70			
3	fones de ouvidos com capacidades	140			

11. EQUIPE DE GESTÃO

Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica
Fiscal Técnico do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Administrativo	Não se aplica

12. FATURAMENTO

Gestor do Contrato:	Não se aplica
----------------------------	---------------

13. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Ateste da Nota Fiscal pelo Assessor de Segurança Institucional ou seu substituto legal.

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 Prazo de vigência do contrato a ser firmado e se poderá ser prorrogado.	Não se aplica
15.2 Ações de transição contratual e de encerramento contratual	Não se aplica
É necessário sobreposição contratual?	Não se aplica
15.2.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação e/ou Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da contratação	Não se aplica
15.2.2. Devolução de recursos materiais	Não se aplica

16. SANÇÕES

Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total dos itens entregues com atraso: a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento); b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
O Não atendimento à garantia no prazo estipulado enseja a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do item.